



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1.092, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.**

Institui comissão para auditar por amostragem e validar a apuração dos resultados para pagamento do prêmio por produtividade aos servidores municipais, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 315, de 25 de março de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É instituída comissão para auditar por amostragem e validar a apuração dos resultados das avaliações realizadas, por meio do Sistema de Bonificação por Mérito, pelos responsáveis em cada unidade gestora municipal, composta pelos seguintes representantes:

I - do acordante, Alan Kardec Martins Barbiero;

II - dos servidores, Cleison Almeida Nunes;

III - dos acordados, Nábia Claudina da Silva Araújo;

IV - do órgão interveniente, André Rodrigues Carvalho.

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir e validar os resultados, a partir da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Os membros da comissão exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de seus cargos ou funções, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município, por ser considerada atividade de interesse público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2015.

Palmas, 7 de agosto de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Alan Kardec Martins Barbiero**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Gestão e Desenvolvimento Humano

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações  
Institucionais